



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
 Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
 Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
 e-mail: cmilicinea@bol.com.br

Ata da 5ª Reunião Ordinária - Terceira Sessão Legislativa
16ª Legislatura 2017/2020

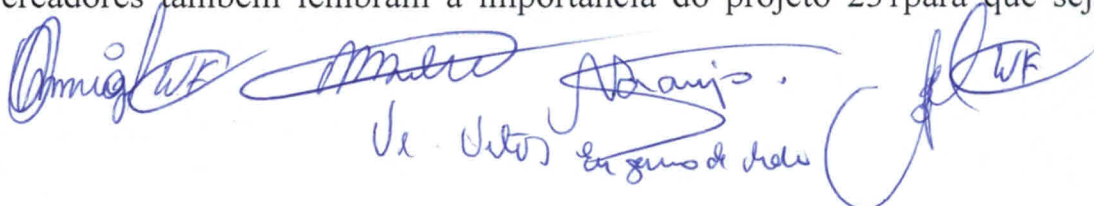
Ata da sessão ordinária da Câmara Municipal de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, realizada aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (24/04/2019), no Plenário Sebastião Cândido Alves, que sita à Avenida XV de novembro, nº 365, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade. Iniciando a sessão às dezenove horas e quinze minutos (19hrs15min), sob a presidência do Vereador Francisco Xavier Pereira e verificada a presença integral dos Vereadores. Em seguida o Senhor Presidente pediu para que o 1º Secretário, Vereador Bruno Miguel Alves Assis, fizesse a leitura da Pauta. Em seguida foi feita a leitura das correspondências: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Ilícinea, referente ao mês de março de 2019. Dando prosseguimento passou-se à ordem do dia com a **Leitura do Parecer, discussão e votação do Projeto de Lei nº 229 de 19 de fevereiro de 2019** que “Institui o Dia da Consciência Negra no Município de Ilícinea”. Projeto este que visa instituir o dia da Consciência Negra como feriado Municipal. Depois de lido o Parecer da Comissão Especial, pelo Vereador Bruno Miguel Alves Assis, favoráveis pela legitimidade e tramitação, o Projeto foi colocado em discussão e votação. Em discussão o Vereador Vitor Eugênio de Melo agradeceu a presença de todos e lembrou que o Projeto foi por ele apresentado, para que o Município possa implantar o feriado Municipal como valorização do dia da Consciência Negra. Que o trabalho que Igreja Católica juntamente com o grupo AMAI (Associação do Movimento Afro-Ilicinense), fez foi muito bonito. O feriado é justamente importante para que o Município possa abrir os olhos para a importância da Consciência Negra. O Vereador Bruno Miguel Alves Assis lembrou que a conscientização não é só para lembrar o sofrimento da classe, mas para lembrar o valor histórico da classe e como conscientização nas escolas para que a história não seja esquecida. Não estão procurando benefícios para a classe, mas a valorização da mesma como cultura. O Vereador Marcelo Alves de Oliveira lembrou aos presentes para que continuem a participarem das reuniões. Quanto ao projeto disse ser favorável a tornar feriado para que as escolas possam apresentar trabalhos sobre a data. A Vereadora Ana Maria de Assis Silva disse ser favorável ao projeto com muito orgulho. Decretado o feriado aos poucos o movimento vai aumentando. A Vereadora Cleusa Maria Resende disse que sobre o Projeto estava em

Amig *Vitor Eugênio de Melo*
Assis *WF*

Marcelo Alves de Oliveira

Francisco Xavier Pereira
Cleusa Maria Resende

parecer. A comissão tinha 45(quarenta e cinco) dias para dar parecer de acordo com o Art. 55 da Lei Orgânica. O Jurídico tem que acompanhar os trabalhos das comissões e ela vereadora tem dúvidas quanto ao Projeto e que já foi sancionada Lei Municipal nº 1488 de 15 de dezembro de 2005 instituindo o Dia da Consciência Negra, através de projeto apresentado pelo ex-Vereador Paulo Domingos Cardoso. Gostaria que o Assessor Jurídico esclarecesse a legitimidade do Projeto, porque Lei Municipal nº1680 já institui os 4(quatro) quatro feriados religiosos. A Lei Federal nº 9093 em seu Art. 1º Inciso I diz que são feriados civis os declarados em Lei Federal. O Assessor Jurídico esclareceu que a Lei trata dos feriados religiosos e este Projeto trata-se de feriado cívico e lembrou que o Art. 98 do Regimento Interno especifica que a Comissão tem prazo de 15(quinze) dias para dar parecer sobre os Projetos. O Assessor Jurídico apresentou seus esclarecimentos com base na Lei Federal nº 9093/95, mas não convencida a Vereadora insistiu que seu parecer é com base na Lei Municipal nº 1.680 e na Lei Federal nº 9093/95. Em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi feita a **Leitura do Parecer, discussão e votação do projeto de Lei nº 230 de 25 de fevereiro de 2019** que “Determina a todas as instituições públicas do Município de Ilícinea, o uso de cartaz mencionando o crime de Abuso de Autoridade e de desacato a autoridade”. Continuando foi feita a **Leitura do Parecer, discussão e votação do Projeto de Lei nº 231 de 11 de março de 2019** que “Obriga os estabelecimentos públicos e privados localizados no município a inserir, nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do Autismo, bem como, Nas placas indicativas de vagas preferenciais em estacionamentos e garagens, mensagens educativas”. Depois de lido o Parecer da Comissão Especial, pelo Vereador Bruno Miguel Alves, favoráveis pela legitimidade e tramitação dos Projetos 230 e 231, os mesmos foram colocados em discussão e votação. Em discussão o Vereador Vitor Eugênio de Melo agradeceu a presença do Vereador Marcelo Alves de Oliveira acompanhando os trabalhos da Comissão Especial, mesmo não fazendo parte como membro da mesma. Lembrou que o Projeto 230 é importante para que o Servidor lembre de respeitar o cidadão através de um bom atendimento e parabenizou o Vereador Bruno pela iniciativa dos Projetos 230 e 231. O Vereador Bruno Miguel Alves Assis lembrou que como autor do Projeto, não quer com isso prejudicar os Servidores, mas apenas que como existe em muitas repartições os avisos que pune o Cidadão por desacato ao Servidor, que tenha também avisos de que pune o Servidor que desacata ou trata com desrespeito e mal atendimento o cidadão. Sobre o projeto 231 frisou que só está adequando uma Lei Federal no Município, para que os portadores de TEA(Transtorno de Espectro Autista) e seus familiares não sejam constrangidos em filas comerciais. Ambos os Vereadores também lembram a importância do projeto 231 para que seja



 Ve. Vitor Eugênio de Melo

